

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## LEI Nº 730, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a nomeação de logradouro público e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 12, inciso I, combinado com o art. 74, inciso XXII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **“RUA IGOR SOUZA DA SILVA”** o logradouro público, onde está localizada a Escola Municipal Andrey Leres Barbalho Salomão, com início na Rua Belizário Avelino de Oliveira e término na estrada que liga Cordeiros à Fazenda Malhada Grande, no Município de Cordeiros-Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 25 de outubro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**